

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 10 dias do mês de agosto de 2020, nesta cidade e comarca de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, em cumprimento ao r. cumpra-se do MM. Juiz de Direito exarado na Carta Precatória n.º 0000513-85.2020.8.26.0480, oriunda da 2a. Vara Cível e Criminal de Bataguassu-MS, proc. N.º 0802057-50.2012.8.12.0026, nos autos da ação de Cumprimento de Sentença, movida por **ANA MARIA MESSIAS Contra RUBENS KIMURA**, dirigi-me por esta comarca, onde pesquisei sobre o mercado imobiliário. E, em comparação com imóveis similares, **AVALIO** o seguinte imóvel, assim caracterizado, de acordo com pesquisa no próprio imóvel:

“Um lote de terreno urbano, de forma irregular, medindo 623,50 metros quadrados, situado na Rua Leonildo Denari, 65, nesta cidade de Presidente Bernardes. Tendo sido construída uma casa residencial de alvenaria como também uma edícula somando as duas construções tem mais de 300,00 metros quadrados de área construída, que não consta na matrícula. Imóvel objeto da matrícula do C.R.I. local sob o n.º 3.407.”

A avaliação do imóvel foi realizada através de comparação direta de dados de mercado.

**AVALIO em R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).**

E, para constar, lavrei o presente laudo, que vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça, na função de Avaliador.



Flávio Passone Severino  
Oficial de Justiça Avaliador